

DECRETO Nº 15633/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 34.705,28 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2263/2018 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 34.705,28 (trinta e quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte e oito centavos) de acordo com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1546 00496 Atenção de Média e Alta Complex Ambulatorial-R\$ 705,28

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA
26.782.0003.2039 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1850 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0009.2059 ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3041 00556 Transferências Lei 9615/98-R\$ 2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0009.2059 ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.31.00.00 PREM. CULT, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
3050 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 8.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2064 MANUTENÇÃO FROTA DA SEC DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3200 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2084 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
4660 00967 Bloco de Financ da Proteção Social Especial-R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
03.003 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
16.482.0014.2007 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
420 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 4.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0009.2060 MANUTENÇÃO FROTA DEPTO ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3110 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3450 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2066 SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3631 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade-R\$ 705,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 05 de agosto 2019

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto
de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se